Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim

SECRETARIA DA FAZENDA

LEI Nº 92o. DE 1o DE OUTUBRO DE 1.966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de CR$... 1.752.ooo e a reduzir dotação do orçamento vigente.

DOMINGOS MENEGATI, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, no cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo autorizado a abrir, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ ..... 1.752.ooo(um milhao, setecentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros) ,= para pagamento das contribuiçoes do salário família e salário educaçao sôbre os descontos em favor do IAPFESP, correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1.965.

Art. 2º - É, igualmente, autorizado ao Poder Executivo a reduzir a quantia de Cr 1.752.ooo(um milhao, setecentos e cinquanta e dois mil cruzeiros), na seguinte dotaçao orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
DESPESAS DE CAPITAL
INVERSOES FINANCEIRAS
DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS

4.2.6.o - Indenizaçoes decorrentes de desapropriação de terras, para instalação de indústrias, sem similares..... Cr 1.752.ooo

Art. 3º - Para cobertura da despesa resultante do crédito autorizado pela presente lei, servirá de recurso a reduçao prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 1o de outubro de 1.966.

Domingos Menegati
(DOMINGOS MENEGATI)
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 1o de outubro de 1.966.

Oswaldo Bez
(OSWALDO BEZ)
Secretário